



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 196/2024

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131..xxx.xxx-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **PIZOL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Caetano Sampieri, nº 4-25, Apto 71-A, Vila Cidade Universitária, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob nº 24.108.684/0001-08, daqui em diante denominada Contratada, neste ato representada por **FABIO PIZOL**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 23..xxx.xxx-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 104..xxx.xxx-25, residente e domiciliado na Rua Aneris Favero Zanetti, nº 1-146, Residencial Lago Sul, na cidade de Bauru/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 196/2024, firmado em 30/12/2024, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato por mais 04 (quatro) meses, conforme previsto no item I da Cláusula 15ª do referido instrumento, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidos os preços atualmente contratados, o que corresponde a um valor de R\$ 149,53 (cento e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos) por consulta, totalizando o montante estimado de R\$ 14.354,88 (quatorze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 481 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.02 – Diretoria de Atenção Básica.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 11 de agosto de 2025.

FÁBIO PIZOL

Pizol Serviços Médicos Ltda

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

NEUSA FERRARI FRASCARELLI

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL

CPF nº 222..xxx.xxx-06

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337..xxx.xxx-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2024

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Pizol Serviços Médicos Ltda.

CONTRATO Nº 196/2024 (Termo aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação dos serviços de ortopedia regenerativa.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras/SP, 11 de agosto de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.xxx.xxx-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Fábio Pizol

Cargo: Sócio-Proprietário

CPF: 104.xxx.xxx-25

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Neusa Ferrari Frascarelli

Cargo: Encarregado do Complexo Regulador

CPF: 131.xxx.xxx-12

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 337.xxx.xxx-89

Assinatura: _____